



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.426 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CRIA REGRAS PARA ISENÇÃO DE TAXA, PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.427 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - ESTABELECE REQUISITOS SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 23/04/2012 NO QUE TANGE A CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.428 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTA RACIAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS EM ÂMBITO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 258 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 259 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 260 PORTARIA Nº 262 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 261 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 262 DE 12 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-AE-FMS E PROCTO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-AF-FMS PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-AH-FMS IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-AI-FMS CLINICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-AJ-FMS UTI A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-AK-FMS PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-AL-FMS MODELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-21PE-FMS - CONTRATO Nº 014-21PE-FMS - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
- TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037-21SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GEORGE SANTOS RAMOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOAQUIM SILVA CUNHA

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LETÍCIA LIMA GOMES BRITO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PAMELA DE BRITO DO NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.426 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Cria regras para isenção de taxa, para inscrição em concurso público no âmbito municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem o objetivo de atender o caráter social no que tange ao acesso da população à concursos públicos que venham a ser realizados no âmbito municipal, em consonância a Lei Federal nº 13.656 de 30/04/2018, independentemente de cargos e categorias previstas em edital.

Art. 2º. Por definição, “Família de Baixa Renda” será assim considerada para os fins de que trata esta Lei, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos os moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos nacionais.

Art. 3º. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal:

I – Os candidatos membros de família de baixa renda, conforme a redação prevista no artigo anterior;

II – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

III – Os candidatos doadores regulares de medula óssea e sangue, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4301

§1º. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

§2º. O Poder Público Municipal ou entidade executora do concurso público, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Art. 4º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 5º. O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta Lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 6º. A isenção de que trata esta lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 12 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.427 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Estabelece requisitos sobre a Lei Municipal nº 643 de 23/04/2012 no que tange a carreira de Agente de Trânsito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem o objetivo de estabelecer requisitos para ingresso na carreira de Agente de Trânsito e demais assuntos pertinentes, em consonância com a Lei Municipal nº 1.413 de 20/01/2022, ao §10 e seguintes do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, e as Portarias nº 94 de 31/05/2017 e nº 150 de 29/01/2021 do DENATRAN.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

Art. 2º. O Curso de Formação de Agente de Trânsito será ministrado pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Guanambi, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.413 de 20/01/2022. A grade curricular e carga horária serão as previstas na Portaria nº 94 de 31 de maio de 2017 e a Portaria nº 150 de janeiro de 2021 do DENATRAN.

§1º. Será considerado aprovado no curso de formação, o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

§2º. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos.

Art. 3º. Os certificados serão emitidos pelo Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.413 de 20/01/2022.

Art. 4º. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Art. 5º. O Curso de Atualização terá carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas/aula, conforme prevê a Portaria nº 94 de 31 de maio de 2017 e a Portaria nº 150 de janeiro de 2021 do DENATRAN.

Parágrafo Único. O profissional que exercer a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Lei.

DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º. Ficam reservadas às mulheres 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no concurso público para Agentes de Trânsito.

Art. 7º. Ficam reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso público para Agentes de Trânsito.

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º. O ingresso na carreira de Agente de Trânsito dar-se-á somente por concurso público, observados os seguintes requisitos básicos:

- I - A nacionalidade brasileira;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - Ter o ensino médio completo de escolaridade na data de nomeação;
- V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- VI - Ter carteira nacional de habilitação (CNH) no mínimo na categoria "AB";
- VII - A altura mínima de 1,60 metros para candidatos do sexo masculino e 1,55 metros para candidatas do sexo feminino;
- VIII - Ter sido regularmente inscrito, aprovado em todas as etapas do concurso e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
- IX - Outros requisitos presentes no edital do concurso público de acesso.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º. O concurso para o cargo de Agente de Trânsito será composto de:

- a) Exame de escolaridade com prova escrita de conhecimento;
- b) Exame médico ocupacional;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- c) Exame físico com prova de aptidão física (TAF);
- d) Exame psicológico com análise de perfil para o cargo;
- e) Investigação de conduta social.

§1º. O Curso de Formação de Agente de Trânsito é uma etapa do concurso público, bem como os demais requisitos previstos nas alíneas anteriores, e são de caráter eliminatório.

§2º. Aos candidatos participantes do curso de formação, será concedida ajuda de custo mensal correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico fixado para o cargo de Agente de Trânsito, não se configurando qualquer tipo de vínculo com o município neste período.

§3º. O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

§4º. Ao servidor público municipal enquadrado nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, é facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo que trata o §2º deste artigo, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.

§5º. O candidato matriculado no curso de formação de que trata esta Lei não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou, manter em aberto, contrato por prazo determinado junto a este município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei não se aplica aos concursos públicos anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.428 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a reserva de cota racial de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos em âmbito municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma desta Lei.

§1º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

§2º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§3º. A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente nos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Parágrafo Único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 3º. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§1º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§2º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§3º. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º. Esta Lei não se aplica aos concursos públicos anteriores antes de sua entrada em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
12 de abril de 2022.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito do Município de Guanambi em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CLEIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais** férias a partir do dia **22/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 259 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ZILMAR TEIXEIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de **Agente comunitária de saúde** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 260 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LUDIMILA COTRIM DA SILVA**, ocupante do cargo de **Coordenação de Recursos Hídricos** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 261 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CAMILA MARQUES PEDREIRA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 262 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VAGNER LUIS ARAÚJO NEVES**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-AE-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 36.958,68 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de abril de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	E PROCTO COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA LTDA CNPJ: 45.508.120/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 001-21CR-AF-FMS

Resumo do objetivo:	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 161.944,20 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de abril de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES CNPJ: 29.767.981/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-AH-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 116.436,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de ABRIL de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	IMME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 34.024.386/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-AI-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 112.554,60 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de Abril de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	CLINICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA CNPJ: 41.219.497/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-AJ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 124.198,20 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de Abril de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	UTI A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 33.968.216/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-AK-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 172.713,20 (cento e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de Abril de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES CNPJ: 29.767.981/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-AL-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 106.733,00 (cento e seis mil, setecentos e trinte e tres centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	04 de ABRIL de 2022.
Contratante:	Arnaldo Pereira de Azevedo – Prefeito Municipal
Contratado:	MODELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.162.895/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-21PE-FMS
CONTRATO N° 014-21PE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014-21PE-FMS POR ACRÉSCIMO E VALOR, CONFORME ART. 65 PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Município de Guanambi -BA, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG n° 46388591 e CPF n° 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, estabelecida à Avenida Rio Branco, n° 1489, Campos Elísios, no Município de São Paulo, detentora do endereço eletrônico edital.licitacoes@portoseguro.com.br, telefone fixo (11) 3366-3258, como **CONTRATADA**.

Considerando que a Ilustre Secretária Municipal de Saúde, Sra. Nancy Ferraz da Silveira, manifestou o interesse em aditivar o contrato n° 014-21PE-FMS, conforme previsto no Art. 65 Parágrafo 1º da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a necessidade de assegurar o ônibus que realiza traslado de pacientes para a cidade de Salvador pelo programa de Tratamento Fora de Domicílio ligada à Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente contrato, **Contratação de empresa para segurar os veículos da secretaria de saúde e seus equipamentos**, atendendo rigorosamente ao PREGÃO ELETRÔNICO 014-21PE-FMS, o qual fica acrescido o item abaixo e passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito:

Item	N° do Chassi	Modelo	Ano de Fabricação / Modelo	Valor R\$
01	9532582Z3KR927217	ÔNIBUS, ROMA R3, ANOFAB/MOS: 2018/2019, CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR, COR BRANCA, RENAVAL: 464459 VW/MASCA ROMA COMBUSTÍVEL: DIESEL MOTOR: 0245213A015208	2018/2019	R\$ 4.059,39

VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO/INCLUSÃO	VALOR DO APÓS ADITIVO
54.266,47	4.059,39	58.325,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4312

A Cláusula Quarta do Contrato nº 014-21PE-FMS, em nome de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, passa a ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de valor aproximadamente a 7,67% no valor do contrato, que corresponde a **R\$ 4.059,39 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 58.325,86 (Cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: APÓLICE

A apólice deverá ser emitida obedecendo aos seguintes critérios:

a) VOLKSBUS 17.280 – PLACA PLL 8H44

01 (uma) apólice e 01 (um) boleto – parcela única;

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi - Bahia, à conta da seguinte programação:

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE ADITIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037-21SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS**

ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037-21SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

CONSIDERANDO o aumento do preço dos produtos, comprovado através das notas fiscais nº 200.239 de 05/06/2021, nº 29.330 de 29/11/2021, nº 110.326 de 26/11/2021, nº 198.678 de 05/05/2021, nº 29.330 de 29/11/2021, nº 461.125 de 17/06/2021, nº 479.244 de 05/10/2021, nº 201.101 de 22/06/2021, nº 110.326 de 26/11/2021, nº 199.998 de 02/06/2021, nº 29.330 de 29/11/2021, nº 200.237 de 05/06/2021 e nº 209.342 de 01/12/2021;

CONSIDERANDO que o item SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - FRASCO 250 ML (SISTEMA ABERTO) as notas fiscais apresentadas não comprovam reajuste;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do fornecimento dos produtos e o Art. 65, inciso II alínea d da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2 da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preço nº 037-21SRP-FMS do Pregão Eletrônico nº 010-21PE-FMS, em nome da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 34,35% no valor total da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

Preços, que corresponde a **R\$ 88.463,60** (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Und	Qtde inicial	Valor Unit Atual R\$	Valor Total Atual R\$	Valor Reajustado Por Item R\$	Valor Unitário Após Reajuste R\$	Saldo de itens	Valor do reajuste R\$	Valor total após reajuste R\$
1	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema Fechado)	Frasco	30.000	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00	R\$ 2,19	R\$ 4,61	9240	R\$ 20.235,60	R\$ 92.835,60
3	Solução Glicosada 5% - frasco 500 ml (Sistema Fechado)	Frasco	15.000	R\$ 2,79	R\$ 41.850,00	R\$ 2,14	R\$ 4,93	12600	R\$ 26.964,00	R\$ 68.814,00
6	Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema aberto)	frasco	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00	-	-	2000	-	-
7	Solução Ringer Lactato - frasco 500 ML (Sistema Fechado)	Frasco	6.000	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00	R\$ 2,92	R\$ 6,85	4200	R\$ 12.264,00	R\$ 35.844,00
9	Manitol 20% - frasco 250ml (Sistema fechado)	frasco	5.000	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00	R\$ 5,43	R\$ 10,07	5000	R\$ 27.150,00	R\$ 50.350,00
10	Água para injeção - frasco 500 ml	frasco	5.000	R\$ 2,86	R\$ 14.300,00	R\$ 0,37	R\$ 3,23	5000	R\$ 1.850,00	R\$ 16.150,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 257.510,00	R\$ 88.463,60	R\$ 345.973,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preços, a importância de **R\$ 345.973,60 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Nº 010-21PE-FMS**.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 08 de abril de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI****CONTRATADO****TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	GEORGE SANTOS RAMOS
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DESPESA	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
CARGA HORÁRIA	40
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI art. 2º da Lei Municipal nº 1033/15 de 30 de novembro 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2022 à 31/12/2022

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JOAQUIM SILVA CUNHA
FUNÇÃO	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
DESPESA	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
CARGA HORÁRIA	44
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI art. 2º da Lei Municipal nº 1033/15 de 30 de novembro 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/04/2022 à 31/12/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Jose Carlos Dias dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de obras e manutenções
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2022 a 31/12/2022

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	LETÍCIA LIMA GOMES BRITO
FUNÇÃO	MONITOR DE ESTACIONAMENTO
DESPESA	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
CARGA HORÁRIA	44
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no inciso VI art. 2º da Lei Municipal nº 1033/15 de 30 de novembro 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
SALÁRIO MENSAL	UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/04/2022 à 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BENEVAL CASTRO BOA SORTE .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2022 A 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	PAMELA DE BRITO DO NASCIMENTO